



**Prefeitura Municipal de Irupi**

Sancionada  
Em: 13/12/2018

  
Carlos Henrique Emerick Storck  
Prefeito Municipal

**LEI N° 927/2018**

**ALTERA O ANEXO I, CATEGORIA C, DA LEI N° 349, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO E DESAFETAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRUPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, para efeitos formais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I, Categoria C, da Lei nº 349, de 26 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 917-918-919-920-921-922, todas do ano corrente (2018).

CATEGORIA C – R\$ 2.00/M<sup>2</sup> (metro quadrado) (Redação dada pela Lei nº 792/2014)

- Rua Domingos Martins (esquina descendo para a Rua Laurentina Miranda Leal até o fim;
- Bairro Bom Pastor;
- Rua fundos da Rua João Purcino de Almeida;
- Av. Laurentina Miranda Leal (iniciando-se na casa do Sr. Joel Ribeiro e terminando no depósito de material de construção do Sr. Joci Barbosa);
- Rua Projetada (iniciando-se nos fundos da casa do Sr. Vilmar Nóia de Oliveira e terminando na divisa com o Sr. Perilio Barbosa);
- Bairro Jequitibá;



**Prefeitura Municipal de Irupi**

Sancionada  
Em: 13/12/2018

  
Carlos Henrique Emerick Storck  
Prefeito Municipal

- Rua Natanael Henrique da Fonseca (TELEU), iniciando-se na lateral direita da Rua Irmã Maria da Penha Rimes, seguindo por toda a sua extensão sentido Córrego Fundo paralelo a corredeira de água e a Praça Jequitibá;
  - Rua Osmario Hilário Vieira, a 1ª Rua na lateral direita paralela a Rua Valtair Almeida Soares, iniciando na Rua Projetada, seguindo até o final de sua extensão;
  - Rua Nilson Araújo de Lima, a Rua situada na lateral direita paralela a Rua Osmario Hilário Vieira, iniciando na Rua Projetada;
  - Rua Jovercina Maria Gonçalves, a Rua que inicia na lateral direita da Rua Natanael Henrique da Fonseca (Teleu), passando pela Praça Jequitibá subindo por toda a sua extensão;
  - Rua Valdeci Teodoro de Almeida, a Rua que inicia nos fundos da Igreja Católica do Bairro João Tomaz seguindo pela lateral direita por toda a sua extensão;
  - Rua Jonadab Rodrigues, a Rua que inicia na lateral direita da Rua Valtair Oliveira Soares, após o Centro de Convivência, subindo a partir da bifurcação, seguindo por toda a sua extensão;
- Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.

  
**CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK**

Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

*Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de Dezembro de 2018.*

  
**Róbson Machado de Lima**  
Chefe de Gabinete